



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000  
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME  
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

[pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com) / [pmsc.rh@gmail.com](mailto:pmsc.rh@gmail.com)

**Lei nº. 1333/2017, de 22 de março de 2017.**

“Dispõe sobre a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Clara d’Oeste, Estado de São Paulo.”

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**, Prefeito Municipal de Santa Clara D’Oeste, no cumprimento de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Santa Clara D’Oeste, Estado de São Paulo, a razão de 6,58 % (Seis vírgula cinquenta e oito por cento), a título de revisão geral anual, prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 14 da Lei Complementar nº 1282/2015, a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais dos servidores, que não atingirem o teto do salário mínimo vigente no país deverão ser equiparados ao mesmo por força do disposto na Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** O anexo VI (escala de vencimentos – cargos de provimento efetivos em comissão), da Lei Complementar nº 1282/2015, com alterações posteriores, passa a vigorar de acordo com a tabela, constante no anexo único desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ficaram por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente à época, codificadas sobre a rubrica “Pessoal Civil”.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D’Oeste, 22 de março de 2017.

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**  
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva  
Diretor do Depto. de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000  
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME  
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

[pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com) / [pmsc.rh@gmail.com](mailto:pmsc.rh@gmail.com)

## ANEXO ÚNICO: ESCALAS DE VENCIMENTOS 6,58%

Ref	Padrão							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1026,89	1057,49	1089,27	1121,89	1155,55	1190,22	1225,92	1262,70
2	1129,35	1163,23	1198,13	1234,07	1271,09	1309,23	1348,50	1388,96
3	1242,29	1279,56	1317,95	1357,48	1398,21	1440,15	1483,36	1527,86
4	1519,44	1595,02	1672,87	1753,06	1835,65	1920,72	2008,34	2098,59
5	1762,26	1845,13	1930,48	2018,40	2108,95	2202,22	2298,28	2397,23
6	2071,39	2154,53	2240,17	2328,37	2419,22	2512,80	2609,18	2708,45
7	2438,48	2529,63	2623,52	2720,23	2819,84	2922,43	3028,10	3136,93
8	2848,53	2949,99	3054,19	3161,21	3271,15	3384,08	3500,10	3619,31
9	3342,34	3442,61	3545,89	3652,27	3761,83	3874,69	3990,93	4110,66
10	3922,87	4024,66	4160,40	4800,21	4944,21	5092,54	5245,32	5402,68
11	4892,16	4977,12	5126,44	5280,23	5438,64	5601,80	5769,85	5942,95
12	5316,37	5474,83	5639,08	5808,25	5982,50	6161,97	6346,83	6537,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000  
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME  
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

[pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com) / [pmsc.rh@gmail.com](mailto:pmsc.rh@gmail.com)

Padrão										
Ref	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	1300,58	1339,60	1379,79	1421,18	1463,81	1507,73	1552,96	1599,55	1647,54	1696,96
2	1430,63	1473,55	1517,75	1563,28	1610,18	1658,49	1708,24	1759,49	1812,28	1866,64
3	1573,70	1620,91	1669,53	1719,62	1771,21	1824,34	1879,08	1935,45	1993,51	2053,32
4	1719,55	1770,30	1823,92	1879,49	1936,12	1993,88	2052,88	2112,21	2172,96	2234,25
5	1869,15	1923,12	1978,25	2034,61	2092,32	2151,34	2211,77	2272,61	2333,86	2395,55
6	2021,71	2080,04	2139,52	2199,25	2260,34	2322,77	2385,54	2448,66	2512,14	2576,99
7	2177,06	2236,53	2296,46	2356,77	2418,48	2481,59	2545,10	2609,02	2673,36	2738,14
8	2334,79	2395,64	2456,97	2518,78	2581,05	2644,77	2708,94	2773,56	2838,64	2904,19
9	2494,98	2557,00	2619,83	2683,58	2748,25	2813,84	2880,34	2947,76	3015,10	3083,38
10	2656,76	2720,70	2785,65	2851,62	2918,61	2986,61	3055,61	3125,61	3195,61	3266,61
11	2819,24	2885,87	2952,02	3018,74	3086,05	3154,94	3224,41	3294,56	3365,38	3436,87
12	2983,35	3051,35	3119,41	3187,52	3256,69	3326,92	3397,21	3468,56	3539,97	3611,44